

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N°. 101/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 002/2019, de 13 de março de 2019 – Lei Carivaldo Batista de Oliveira

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário, com a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA ANSELMO DO CARMO
TATIANE DE CASTRO OLIVEIRA

II. Representante do Poder Legislativo

BERNARDINO BRITO NETO

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

DANIELE MOTA ALVES GOMES
JOILSON LEAL LOPES

§ 1º. Fica nomeada para a função de Coordenadora desta Comissão a Sra. TATIANE DE CASTRO OLIVEIRA.

§ 2º. A Coordenadora e os demais membros desta Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º. Compete à Comissão Executiva:

I. Coordenar e supervisionar o Programa Bolsa Auxílio Universitário;

II. Estabelecer e divulgar o Processo de Seleção e Classificação dos estudantes candidatos às bolsas;

III. Realizar entrevista e avaliar as condições socioeconômicas dos candidatos;

IV. Analisar a documentação de que trata o Art. 4º da Lei Municipal nº. 002/2019;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

V. Avaliar semestralmente o desempenho e a documentação dos bolsistas para decisão quanto à manutenção, renovação ou cancelamento do benefício;

VI. Avaliar procedimentos de execução do Programa e instituir as medidas de fiscalização, ajustamentos e aperfeiçoamentos;

VII. Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação;

VIII. Elaborar os relatórios de avaliação, incluindo parecer sobre os beneficiários selecionados, o planejamento financeiro e o quadro de distribuição de vagas por curso das instituições integrantes do Programa.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 30/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia,
em 11 de ABRIL de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal